



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



MUNICÍPIO DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/SEMEF Nº 34/2024.

1. **DADOS CADASTRAIS**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.610-420.

Contato telefônico: (92) 2129-0150

Correio eletrônico: cguam@cgu.gov.br

Esfera Administrativa: Federal.

Nome do responsável: Maria Esmeralda Rodrigues

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas

Endereço: Rua Salvador, nº 440, Sala 705, Ed. Soberane, Adrianópolis, Manaus/AM.

CEP: 69057-040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

CNPJ: 4.312.658/0001-90.

Endereço: Avenida Brasil, 2971, Compensa, Manaus-AM

CEP: 69036-110

Contato telefônico: (92) 3215-4980

Correio eletrônico: clecio.freire@manaus.am.gov.br

Esfera Administrativa Municipal

Nome do responsável: Clécio da Cunha Freire

Cargo/função: Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação.

Endereço: Avenida Brasil, 2971, Compensa, Manaus-AM.

CEP: 69036-110.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União - CGU, e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação.

Processo nº 00203.100080/2024-00

Data da assinatura: 19/06/2024

Início: junho/2024

Término: junho/2029

O produto final do Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e a SEMEF consiste no estabelecimento de mecanismos de cooperação para ampliar a articulação, integração e intercâmbio de dados e informações entre as partes.

3. **DIAGNÓSTICO**

Tendo em vista a necessidade de se atingir maior efetividade dos trabalhos desenvolvidos por cada instituição, a partir do compartilhamento de conhecimento, metodologias de trabalho e de informações, faz-se necessária a realização do acordo de cooperação, o qual trará claro benefício geral para a Administração Pública como um todo e contribuirá para o aperfeiçoamento das competências, para a instrução mais eficiente de processos e procedimentos administrativos, tributários ou não, e de medidas preparatórias a ações de competência de cada órgão signatário.

4. **ABRANGÊNCIA**

O Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e a SEMEF tem alcance local, envolvendo a República Federativa do Brasil, por meio da CGU, e o Município de Manaus, representado pela SEMEF, cujo público-alvo inclui servidores públicos e gestores.

5. **JUSTIFICATIVA**

A presente parceria conferirá maior eficiência, eficácia e efetividade às atividades fins dos órgãos envolvidos e, conseqüentemente, à gestão dos recursos públicos e a melhoria da Administração pública, além de contribuir para atuação coordenada da atividade de controle por meio da promoção de intercâmbio de dados e sistemas, compartilhamento de tecnologias, conhecimentos e informações constantes de bases de dados.

6. **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

O objetivo geral da presente parceria é promover o compartilhamento de conhecimentos, metodologias de trabalho e de informações, incluindo bases de dados, de modo a contribuir para a prevenção e combate à corrupção, promoção da integridade e transparência, fomento do controle social, fortalecimento da gestão pública e aperfeiçoamento do planejamento e execução das auditorias e fiscalizações relacionadas à aplicação dos recursos públicos por parte de cada órgão.

Os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica incluem, entre outros que possam surgir no decorrer do prazo de validade do acordo:

1 - Promoção de intercâmbio de dados e sistemas entre os órgãos partícipes, que possibilitem o cruzamento de dados e obtenção de informações e dados cadastrais dos contribuintes, especialmente no que tange a dados imobiliários relacionados ao cadastro do IPTU;

2 - Desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes;

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos partícipes no Acordo de Cooperação Técnica poderá se dar por meio da execução de ações, atividades e projetos conjuntos, visando alcançar os objetivos estabelecidos no acordo. Essa colaboração pode envolver a disponibilização de recursos humanos, técnicos, a troca de informações, a realização de capacitações, o compartilhamento de dados, de boas práticas, entre outras formas de cooperação que contribuam para o alcance dos resultados esperados.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No âmbito da CGU, a unidade responsável pelo presente acordo de cooperação técnica será a Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, a qual é vinculada à Secretaria Executiva.

O gestor responsável pelo acordo será a superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, função ocupada atualmente pela servidora Maria Esmeralda Rodrigues.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se como resultados, em especial, o intercâmbio de dados provenientes de sistemas corporativos sob gestão ou custódia dos órgãos envolvidos e que guardem pertinência com as diretrizes e instrumentos indicados no objeto deste acordo, além dos resultados possíveis e desejados seguintes:

A cooperação entre os partícipes nas áreas de controle interno, inteligência, investigação;

Promoção de cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação das partes, com vistas ao intercâmbio de experiências e conhecimentos, desde que não acarretem custos para os partícipes;

Intercâmbio de informações cadastrais e fiscais para subsidiar as atividades de controle, o aperfeiçoamento do planejamento e da fiscalização; e

Desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Aprimoramento dos Trabalhos	Intercâmbio de Conhecimento e Boas Práticas	CGU/SEMEF	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
		Parcerias e Colaboração Interinstitucional	CGU/SEMEF	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
2	Promoção da Intercâmbio de Dados e Sistemas	Acesso a sistemas informatizados para os quais haja interesse mútuo, observados os limites da segurança da informação e privacidade legalmente estabelecidos, com a finalidade de promoção de ganho de produtividade em suas atividades finalísticas.	CGU/SEMEF	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
3	Controle de resultados	Avaliação institucional dos resultados dos produtos e serviços objeto deste acordo	CGU/SEMEF	Último ano de vigência do acordo	Pendente

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

MARIA ESMERALDA RODRIGUES

Superintendente da Controladoria Regional da
União no Estado do Amazonas

[assinado eletronicamente]

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação

Testemunhas:

Nome: Helem Cristina Moreira Linhares

Matrícula: 1025118

Nome: Brenda de Jesus Moraes Araújo

Matrícula: 1378768



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESMERALDA RODRIGUES, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas**, em 19/06/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLECIO DA CUNHA FREIRE, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELEM CRISTINA MOREIRA LINHARES, Servidora Requisitada**, em 19/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA DE JESUS MORAES ARAUJO, Chefe de Serviço**, em 19/06/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3258301 e o código CRC 69A50D31

0.1.

Referência: Processo nº 00203.100080/2024-00

SEI nº 3258301